



LEI Nº 1.624/89

DE 09 DE AGOSTO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um credito especial de Ncz\$ 7.000,00 -
(sete mil cruzados novos), em favor da Comissão Organizadora
do 9º Desfile de Cavaleiros de Santa Rita do Sapucaí.


Parágrafo Único: Esta promoção, realizada anualmente no
mes de Agosto, tem como finalidade promover o folclore e as
tradições de nosso Município.


Art. 2º - Como recurso à abertura do credito especial au-
torizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pela dota-
ção orçamentária 9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importân-
cia de Ncz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 09 de Agos-
to de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.